

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022:**

---Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por referir alguns assuntos prévios, nos seguintes termos:

*“Dar nota, do ponto de vista da vacinação, da alteração do local para Belinho, está a ser coordenado, vamos entrar numa fase diferente, vai mudar para as instalações do Centro de Saúde de Belinho.*

*De resto, os dados vão no sentido de uma diminuição de casos, estando já numa fase endémica.*

*Relativamente à ajuda ao povo Ucrainiano, peço desde já desculpas ao Senhor Vereador Luis Peixoto, por não o ter convidado para estar presente, mas foi sem intenção, lembrei-me mais tarde, não foi com intenção mas peço desculpa por isso.*

*Marcamos uma sessão no sábado à tarde, e é importante que estas ajudas sejam coordenadas.*

*O Presidente da Junta da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto cedeu, a título gratuito, um pavilhão para receção dos bens que forem doados. Estamos também a organizar e a dar todo o apoio necessário, para agilizar todos os processos de acolhimento e orientação dessas pessoas.*

*A Câmara Municipal de Esposende assinalou ontem o dia da Proteção Civil, mas o Dia Mundial da Proteção Civil foi dia 1 de março.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Guilherme Emílio, tendo o mesmo referido:

*“Para dar a conhecer os meios e recursos dos diferentes agentes de Proteção Civil, o Município de Esposende organizou uma mostra na Escola Básica de Apúlia, que decorreu no dia 2 de março.*

*O Gabinete Municipal de Proteção Civil de Esposende tem desenvolvido um trabalho de cooperação com as diferentes instituições concelhias e regionais, nomeadamente no planeamento e prevenção, segurança e resposta a emergências.*



*Com esta iniciativa pretendeu-se divulgar a missão das diferentes entidades com responsabilidade nas áreas do socorro e da segurança, promovendo a interação com a população, em especial a comunidade escolar, divulgando o papel preventivo do Sistema Nacional de Proteção Civil e o conhecimento sobre os diferentes riscos.*-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, para dar nota da 23ª edição do evento gastronómico “Março com Sabores do Mar”, tendo o mesmo referido:

*“Março será um mês focado na nossa gastronomia, na restauração, essencialmente ligada ao mar. Ao longo de todo o mês, a gastronomia de peixe e marisco estará à mesa de 41 restaurantes do nosso concelho, dos quais 15, irão submeter o seu prato a concurso.*

*Teremos também o concurso Jovem Cozinheiro dos Sabores do Mar, direcionado para os alunos da área da restauração e cozinha da Escola Profissional de Esposende, o concurso Fish Chef para a comunidade escolar e, ainda, o concurso Cantinas Escolares com Sabores do Mar.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara passou de seguida a palavra à Senhora Vice-Presidente, Alexandra Roeger, tendo a mesma referido:

*“Fazer um balanço da semana da leitura, este ano dedicada ao centenário do nascimento de José Saramago.*

*Esta edição afigurou-se com um formato diferente dos anos anteriores, com o intuito de trazer a comunidade escolar ao centro da cidade, envolver os cidadãos e o comércio local, criando uma dinâmica específica.*

*No âmbito da Semana da Leitura decorreu a Final Municipal do Concurso Nacional de Leitura, que apurou os alunos que irão representar o concelho na Final Intermunicipal, a realizar em abril, em Esposende.*

*O saldo é, pois, muito positivo, na medida em que todos os eventos atraíram bastante público, de diferentes faixas etárias.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, nos seguintes termos:

*“Dar nota que hoje à tarde tenho uma reunião na CCDR, para comemorar o centenário do nascimento de Agustina Bessa-Luis, certamente já teremos aqui tema para a próxima feira do livro.”*-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para dar nota da assinatura dos contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo o mesmo referido:

*“Procedeu-se já à assinatura dos contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, relativos à época 2021/2022, com 24 associações e clubes do concelho, 13 Associações e federações de modalidades desportivas, agrupamentos de escolas e com a Escola Secundária, num valor global a rondar os oitocentos mil euros, incluindo o apoio ao Grupo Desportivo de Apúlia e a Esposende 2000.*

*Felicitar o atleta Filipe Moreira venceu a taça de Portugal de Tiro ao voo, felicitar o Grupo Desportivo de Apúlia pelos seus 54 anos de existência, e felicitar também, o Gandra Futebol Clube pelo seu 40º aniversário.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, nos seguintes termos:

*“Um último assunto, dar nota que foi já formalizada, através da assinatura do contrato, a cedência ao Município de Esposende da biblioteca de Franquelim Neiva Soares. Gastamos cerca de duzentos mil euros para preparar o espaço, na parte de baixo das instalações da DPOM, para receber o acervo. São 26.500 livros, é um património muito importante para o Município e foi uma luta, porque, a dada altura, a Arquidiocese de Braga queria ficar com aquilo, e nós convencemo-los que ficava melhor aqui.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara passou novamente a palavra à Senhora Vice-Presidente,



Alexandra Roeger, tendo a mesma referido:

*“Preparamos um conjunto de ações para o mês de março, para celebrar o Dia Internacional da Mulher - WOWman: Mulher, tantos Mundos.*

*Nesta primeira edição, e conforme o título sugere, o objetivo será enfatizar a condição feminina no contexto das migrações.*

*Esta temática assume particular relevância para o nosso território, dado estarmos a acolher um grupo de cidadãos/ãs refugiado/as de destinos como a Síria, o Iraque, o Sudão e o Sudão do Sul.*

*Mais ainda, estamos perante a iminência de receber vários/as refugiados/as de guerra provindos/as da Ucrânia, um assunto da maior pertinência na atual conjuntura.*

*Realçando, pois, o momento que se vive e a necessidade de aproximação de toda a comunidade no sentido de se acolherem todas as pessoas que de nós necessitarem, para uma melhor compreensão destes temas e dinâmicas haverá lugar também a uma tertúlia - “O Rosto Feminino das Migrações”.”*

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

*“Bom dia mais uma vez tenho aqui alguns apontamentos, relativamente ao pavilhão de Fonte Boa a notícia que veio a público referia que o pavilhão era alugado, o Senhor Presidente acabou de dizer que foi emprestado.”*

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que havia dois pavilhões de facto, lá arrendados para o IPCA, mas estavam ocupados, pelo que, o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto terá disponibilizado o pavilhão P, a título gratuito.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, nos seguintes termos:

*“Valorizar o evento literário, salientar apenas o aspeto do transporte das crianças, percebi que houve falta de coordenação com as escolas, no transporte das crianças.*

*Relativamente ao acervo do Pe. Franquelim Neiva Soares, na última Assembleia Municipal falou-se de doação, colocou-se a dúvida se se trataria de um comodato, é doação ou comodato?”*

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Pe. Franquelim Neiva Soares estava vivo, pretendia continuar a utilizar o seu acervo, contudo, estava previsto já no seu testamento, mas também podia ser alterado, pelo que, o formato encontrado tinha sido o do comodato, assim, no dia em que falecer passará totalmente para o município, com regras próprias naturalmente, mas estava já, tudo acautelado.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, nos seguintes termos:

*“Deixar aqui também alguns pedidos de informação, o primeiro relativamente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Chã, não temos ouvido notícias otimistas sobre o assunto, qual o ponto de situação?*

*Depois, em relação ao Centro de Saúde de Belinho, já percebi que vai para lá o Centro de Vacinação, o que significa que não voltará à sua versão inicial.*

*E por último, referir que continuo a aguardar pela informação acerca do Clube Náutico de Fão.”*

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

*“Relativamente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Chã, esse é um problema que eu herdei, e que, para ser resolvido é preciso bastante dinheiro.*

*Temos uma estimativa de preço, de oitocentos mil euros para terminar aquele edifício, que é preciso atualizar.*

*A ideia inicial era a Esposende 2000 pegar naquilo, recorrer à banca, contrair um empréstimo, acabar a obra e fazer um pavilhão, explorando a vertente desportiva.*

*Neste momento não temos nenhuma solução para lá, estamos a tentar licenciá-lo e depois, quando a Esposende 2000 tiver condições para pegar naquilo, se tudo correr bem, e a empresa*



*estabilizar, estarão criadas as condições para o empréstimo.*

*Estamos a analisar a possibilidade de se fazer ali outro campo, mas um milhão de euros não se arranja de um dia para o outro.*

*Depois, do Centro de Saúde de Belinho, não há indicação do ACES nesse sentido, a nossa ideia é que aquilo não fique esquecido e, por isso, queremos que aquele espaço esteja ativo. Por outro lado, não se paga renda, tem gabinetes preparados, parece ser o local mais adequado face às necessidades.*

*Também estamos a desenvolver um projeto com a Banda de Belinho, para lá.*

*Que fique bem claro, que com o apoio do município, não se encerrará nenhum posto de saúde, vamos aguardar pelo que o ACES diz.*

*Em relação ao Clube Náutico de Fão, muito honestamente, já tenho o parecer, mas ainda não tive tempo de olhar para ele.*

*Estamos empenhados em resolver o problema do Fojo, fizemos já um apanhado do que lá está, e vamos ver o valor que podemos atribuir à família, vamos analisar até que ponto a benfeitoria que lá foi feita pode ser ressarcida. Se houver condições para se atribuir um valor, a família será informada e será feita uma proposta.*

*Entretanto, no próximo mês teremos o projeto da ponte e tudo isso irá interferir com a zona do Clube Náutico, etc.*

*Dar nota também, que no dia 28 entregamos candidatura para a residência para estudantes, que será em Fão, exatamente no local onde está o Centro Cultural de Fão.*

*Pretendemos manter a galeria de arte, o bar, e juntar isso à habitação estudantil, incluindo quartos para os investigadores que virão para a Estação Radionaval de Apúlia, com remodelação total do edifício, tudo novo.*

*Vamos ver se conseguimos aprovação da candidatura e avançar com o projeto.*

*É uma oportunidade única e será um financiamento a 100%, de um milhão de euros.*

*Entre hoje e amanhã sairá o projeto para o Forte S. João Batista, para o Centro de Divulgação Científica.*

*Recebi o arquiteto Bruno ontem, com o projeto para a Rede de Miradouros Municipal e para a Barca do Lago, com a travessia para Gemeses e Ecovia por Gandra. São projetos para avançar dentro de dois a três meses.*

*Uma última informação tem a ver com a Barra, recebi os representantes da DGRM que estão a fazer a dragagem, e está agendada uma reunião com a APA para o dia 11 deste mês, com os projetistas, com a DGRM, ICNF e a APA.*

*Perceberam que estavam a fazer a coisa errada e querem articular com o município, para ver se a solução que está a ser estudada pelos investigadores, pode ser aproveitada.*

*Articular as empreitadas em curso e as que estão por fazer, para ver a melhor solução, o que eu sugeria, era fazer ali, um enrocamento de cota baixa, e depois os geocilindros por ali abaixo, aí sim, depois os quebra mares destacados, esses sim terão que ter parecer de impacto ambiental, mas isso, será mais tarde."-----*

*Não se verificaram mais intervenções neste período.-----*

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

### 01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

**CÂMARA MUNICIPAL**

em cofre, na Tesouraria: -----	2.714,59€
Fundos Permanentes:-----	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.383.087,61€
no Crédito Agrícola -----	1.374.699,87€
no Novo Banco -----	51.473,48€
no Banco Português de Investimento -----	10.025,18€
no Banco BIC -----	757.753,41€
no Banco Santander Totta -----	113.656,11€
no Banco Millennium BCP -----	460.025,87€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>5.157.986,12€</b>

**Depósitos a Prazo**

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

Em cofre, na Tesouraria -----	336,76€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.111.825,11€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.238.391,29€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>2.350.553,16€</b>
<b>TOTAL -----</b>	<b>9.008.539,28€</b>

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:** \_\_\_\_\_

**02.01.01 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – ESPOSACK – EMBÁLAGENS, LDA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

*A candidatura apresentada por Esposack – Embalagens, Lda, registada com o NIPG n.º 419/22, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica n.º 02/2022, de 28/02/2022, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, podendo ser atribuído o incentivo concedido sob a forma de isenção do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), no valor de 19.950,00 €, face ao reconhecimento, pela Assembleia Municipal realizada em 25 de fevereiro de 2022, de interesse para o desenvolvimento local do investimento, estimado em 3.000.000,00 € que será realizado nos próximos dois anos (2022 e 2023). No plano de negócios, o investimento total prevê a aquisição de um terreno de 10.860,00 m<sup>2</sup>, a construção do pavilhão com 5.000 m<sup>2</sup> com infraestruturas, balneários, escritórios e demais áreas sociais, a aquisição de uma máquina de corte matador com equipamento para wicket bags e furação de sacos, bem como uma máquina para corte de sacos com acessórios para sacos especiais.*



*A candidatura apresentada pela empresa atrás designada, diz respeito à aquisição de dois prédios rústicos, respetivamente um prédio com a área de 6.110,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1482, da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, anterior artigo 826 da freguesia de Curvos, e um prédio com área de 4.750,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1484, da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, anterior artigo 834 da freguesia de Curvos, perfazendo a área total de 10.860,00 m<sup>2</sup>, para os quais o requerente assinou um contrato promessa compra e venda.*

*Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;*

*Assim,*

*Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Esposende, concretizada na isenção de IMT para os prédios inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos com os artigos 1482 e 1484." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano, foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E ESPOSACK – EMBALAGENS, LDA, CONCRETIZADA NA ISENÇÃO DE IMT PARA OS PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS COM OS ARTIGOS 1482 E 1484.**

**DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.**

## **02.01.02 – INTERPRETAÇÃO TAXAS - DGU - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*" Considerando que o Código Regulamentar, no seu n.º 3 do artigo H/88º - Cálculo do valor da compensação em numerário, estabelece a formula de cálculo do valor da compensação ( $C = Af \times P + Av \times (P \times 0,5)$ ) em que P(€) é o preço por metro quadrado de terreno, a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal, Af (m<sup>2</sup>) a área que devia ser cedida para equipamentos coletivos e Av (m<sup>2</sup>) a área que devia ser cedida para espaços verdes de utilização coletiva.*

*. Considerando que, com a entrada em vigor da revisão do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Esposende, em 18 de setembro de 2015, no seu artigo 90.º - Áreas para dotações coletivas, não é definida a mesma denominação de áreas de cedência Af e Av, mas uma denominação única de áreas para dotações coletivas de caráter local;*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 940 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

. Considerando que, decorrente daquela alteração, por sucessivos despachos do Sr. presidente da Câmara Municipal foi considerado, em consequência da revisão do RPDM e abono dos administrados, o menor dos valores, ou seja  $P \times 0,5$ ;

. Considerando que estabelece o artigo 100.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo que, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.

. Considerando que acrescenta o n.º 3 do mesmo artigo que o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando:

a) A emissão do regulamento seja urgente;

b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento;

c) O número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública;

d) Os interessados já se tenham pronunciado no procedimento sobre as questões que importam à decisão.

. Considerando que estabelece o n.º 4 do mesmo artigo que, nas situações previstas no número 3, a decisão final deve indicar os fundamentos da não realização da audiência.

. Considerando que estabelece o artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo que não pode ser atribuída eficácia retroativa aos regulamentos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afetem as condições do seu exercício;

. Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que os efeitos dos regulamentos não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante;

. Considerando que, como bem estabelece o Prof. Carlos Morais In NOVIDADES EM MATÉRIA DA DISCIPLINA DOS REGULAMENTOS NO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, disponível em [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/fichpdf/cpa/Carlos\\_Morais.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/fichpdf/cpa/Carlos_Morais.pdf), “deduz-se do disposto no n.º 1 do art.º 141.º [do CPA] que a retroatividade dos efeitos dos regulamentos é legalmente admissível nos casos em que o seu conteúdo não seja desfavorável ao administrado, nos termos e nas situações expressamente enunciadas no mesmo preceito. Em qualquer caso, adverte o n.º 2 desse artigo que os efeitos do regulamento não podem reportar-se a data anterior aquela a que se reporta a lei habilitante, valendo esta regra sobre a delimitação temporal da cobertura da legalidade regulamentar, seja para os regulamentos independentes seja, por razões lógicas e por maioria de razão, para os regulamentos de execução.

No que em particular respeita aos pressupostos em que a eficácia retroativa das normas regulamentares não é admissível, o n.º 1 do art.º 141.º proíbe nos regulamentos que imponham encargos, deveres, ónus, sujeições e sanções, que causem prejuízos ou que restrinjam ou que afetem condição do exercício de direitos ou interesses legalmente protegidos. Trata-se de uma refração do princípio constitucional da segurança jurídica inerente ao Estado de direito democrático (art.º 2.º da CRP) bem como do sub-princípio da tutela da confiança (que o n.º 2 do art.º 10.º do novo CPA permite, até certo ponto, reconduzir ao princípio da boa fé).”

. Considerando que estabelece o art.º 164.º, n.º 5, do Código do Procedimento Administrativo que, desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, mas não prejudicam a possibilidade de anulação dos efeitos lesivos produzidos durante o período de tempo que as tiver precedido, quando ocorram na pendência de processo impugnatório e respeitem a atos



que envolvam a imposição de deveres, encargos, ónus ou sujeições, a aplicação de sanções ou a restrição de direitos e interesses legalmente protegidos:

Assim, face ao que precede, proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que aplicaram o menor dos valores  $P \times 0,5$  e da alteração do Código Regulamentar, designadamente do seu n.º 3 do artigo H/88º - Cálculo do valor da compensação em numerário passando a ter a seguinte redação:

$C = Ac \times (P \times 0,5)$  em que P(€) é o preço por metro quadrado de terreno, a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal e Ac (m2) a área que devia ser cedida para dotações coletivas de caráter local.

2. Que a aludida ratificação e alteração produza efeitos à data da produção de efeitos da revisão do PDM de 2015;
3. Que seja dispensada a consulta pública porque não se afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, porquanto se adota o menor dos valores, não se enquadrando no art.º 100.º do CPA e ainda por motivos de urgência na publicação, nos termos da exceção prevista na alínea a) do n.º 3 do art.º 100.º do CPA;
4. Que a presente alteração seja publicada no Diário da República com carácter de urgência."

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DOS DESPACHOS EXARADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE APLICARAM O MENOR DOS VALORES  $P \times 0,5$  E DA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR, DESIGNADAMENTE DO SEU N.º 3 DO ARTIGO H/88º - CÁLCULO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

$C = AC \times (P \times 0,5)$  EM QUE P(€) É O PREÇO POR METRO QUADRADO DE TERRENO, A ESTABELECER ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL E AC (M2) A ÁREA QUE DEVEIA SER CEDIDA PARA DOTAÇÕES COLETIVAS DE CARÁTER LOCAL.

MAIS DELIBEROU, QUE A ALUDIDA RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO PRODUZA EFEITOS À DATA DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA REVISÃO DO PDM DE 2015;

QUE SEJA DISPENSADA A CONSULTA PÚBLICA PORQUE NÃO SE AFETAM DE MODO DIRETO E IMEDIATO DIREITOS OU INTERESSES LEGALMENTE PROTEGIDOS DOS CIDADÃOS, PORQUANTO SE ADOTA O MENOR DOS VALORES, NÃO SE ENQUADRANDO NO ART.º 100.º DO CPA E AINDA POR MOTIVOS DE



URGÊNCIA NA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA EXCEÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 100.º DO CPA;

E AINDA, QUE A PRESENTE ALTERAÇÃO SEJA PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

## 02.02 – REGULAMENTOS:

### 02.02.01 - PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA – CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Conforme manifestado pelos respetivos serviços, urge promover a elaboração de um regulamento que sustente toda a intervenção realizada no âmbito do serviço de intervenção psicológica da Câmara Municipal.*

*Consequentemente, tendo em consideração que o Capítulo I do Título II do CPA, designadamente os artigos 96º e seguintes, passaram a regular o procedimento do regulamento administrativo, obrigando a que, para eventual constituição de interessados, fosse tornado público o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de regulamentos administrativos.*

*Assim, após decorrido o período de constituição de interessados no âmbito do presente processo, e verificando-se não ter sido rececionada qualquer proposta, leva-se à Câmara Municipal a presente proposta, a qual visa que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo); o Regulamento do Serviço de Intervenção Psicológica da Câmara Municipal de Esposende, conforme documento que se anexa.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO – LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

### 02.02.02 – PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA - CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 960 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

teor:

*“Conforme manifestado pelos respetivos serviços, urge promover a alteração de alguns dos aspetos constantes do Regulamento do Prémio Literário Manuel Boaventura.*

*Consequentemente, tendo em consideração que o Capítulo I do Título II do CPA, designadamente os artigos 96º e seguintes, passaram a regular o procedimento do regulamento administrativo, obrigando a que, para eventual constituição de interessados, fosse tornado público o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de regulamentos administrativos.*

*Assim, após decorrido o período de constituição de interessados no âmbito do presente processo, e verificando-se não ter sido apresentada qualquer proposta, leva-se à Câmara Municipal a presente proposta, a qual visa que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura, conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO – LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----**

*Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Saudar a iniciativa, trata-se de um prémio literário, deixo apenas duas notas, uma tem a ver com o facto de este regulamento limitar o género literário, devia ser mais aberto em termos de géneros literários, a outra é que, devia admitir também, a candidatura de quem ainda não tivesse obras publicadas.”-----*

## **02.03 - EDUCAÇÃO:**

### **02.03.01 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS COM CARENCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS – PROPOSTA.---**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [município.esposende@cm-esposende.pt](mailto:município.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 940 100

  
[www.município.esposende.pt](http://www.município.esposende.pt)

refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.

De acordo com o artigo 11º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.

Pese embora o presente enquadramento, a experiência no terreno tem evidenciado situações de famílias com significativas carências económicas que, por diversos motivos, não usufruem de nenhum dos escalões anteriormente referidos.

Neste contexto, após avaliação social efetuada pelo Serviço de Ação e Coesão Social do Município, que comprova as dificuldades socioeconómicas da família do aluno Ricardo Barbosa Neves, matriculado no 2º ano de escolaridade na EB de Gandra, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Escalão A, ao nível da Ação Social Escolar, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao referido aluno.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2021/2022, com efeitos ao início do ano letivo, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise do processo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER AO ALUNO MENCIONADO NA PROPOSTA OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----  
MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO, VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2021/2022, COM EFEITOS AO INÍCIO DO ANO LETIVO, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DO PROCESSO.

## 02.04 – CULTURA:

### 02.04.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL MARÇO 2022 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULOS – PROPOSTA:

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

[municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
+351 253 960 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

*Todavia, numa lógica de boa gestão pública, e tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos, apresenta-se abaixo a lista de atividades previstas para o mês de março, a realizar no Auditório Municipal de Esposende, para o acesso às quais se propõe à Câmara Municipal os valores indicados.*

*Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município de Esposende o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.*

<b>Dia</b>	<b>Atividade</b>	<b>Custo dos bilhetes</b>
19/03	Concerto com "Jogo de Damas" <i>Quarteto vocal de jazz, com trio instrumental</i>	Geral: €5,00 Estudantes e ≥ 65 anos: €3,00
20/03	Teatro musical "O Livro de Marianinha" <i>Baseado na obra de Aquilino Ribeiro</i>	Geral: €4,00 ≤16 anos e ≥ 65 anos: €2,50
26/03	Teatro "O ANJO", de Henry Naylor <i>Encenação: Ángel Fragua</i>	Geral: €5,00 Estudantes e ≥ 65 anos: €3,00

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES INDICADOS NA MESMA, PARA ACESSO ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O MÊS DE MARÇO DE 2022.-----  
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

### **03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

#### **03.01 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

##### **03.01.01 – CADUCIDADES:** \_\_\_\_\_

##### **03.01.01.01 - PROCESSO Nº 336/2009 – CARLOS AUGUSTO DOMINGUES PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/60037/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado,

Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt



o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.01.02 - PROCESSO Nº 128/2016 – ARMINDO RODRIGO VIEIRA LEITE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/4946/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.01.03 - PROCESSO Nº 277/2020 – MARCIA CRISTINA ENES RODRIGUES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/435715/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

[municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
+351 253 960 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

### 03.01.02 – RECLAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

**03.01.02.01 – PROCESSO Nº 552/99 – GIROGEST – UNIPESSOAL, LDA – PRESCINDIR DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS FRAÇÕES U, V, W, X, Y, Z, AA, AB DO PRÉDIO URBANO 959 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/12442/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem solicitar que o Município prescinda do prazo de reclamação da avaliação de que dispõe nos termos da lei, em matéria de avaliação patrimonial das frações U, V, W, X, Y, Z, AA, AB do Prédio urbano 959 da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto. Refere ainda, que, no caso em apreço e após análise dos elementos existentes, e tendo-se verificado que a avaliação foi realizada com base nos elementos fornecidos pelo município, não existe qualquer motivo para discordar da mesma, pelo que, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão apresentada pela requerente. Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, PRESCINDIR DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS FRAÇÕES U, V, W, X, Y, Z, AA, AB DO PRÉDIO URBANO 959 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PREVISTO NO Nº 1 DO ARTIGO 76 DO CIMI, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM AS QUAIS CONCORDA.

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: "*Parece-nos que aqui, a casa começou pelo telhado.*"

### 03.01.03 – DESTAQUE:

**03.01.03.01 - PROCESSO Nº 8/99 – MARIA DE LURDES DOMINGUES DO PILAR SILVA – MARINHAS (EXTINTA) – DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/8884/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque para



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

munici@esposende.cm-esposende.pt  
+351 253 960 100



www.município.esposende.pt

efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no nº 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.03.02 - PROCESSO Nº 96/2022 – CLEANZENDE COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE, UNIPESSOAL, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/12242/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no nº 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.03.03 - PROCESSO Nº 103/2022 – LUDOVIC DO VALE CARVALHO – FORJÃES – DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/12782/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no nº 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam



arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.04 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:**-----

**03.01.04.01 - PROCESSO Nº 461/82 – JOSÉ CATARINO INÊS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião parecer emitido pela DCT, informação DCT/5802/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.04.02 - PROCESSO Nº 129/91 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/72716/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, bem como as informações técnicas n.º DGU/72710/2022 e DGU/72715/2022, que referem que, decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte o parecer emitido pela DCT (informação



DCT/72714/2022). Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPD, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

### **03.01.05 - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:**

#### **03.01.05.01 – PROCESSO Nº 751-A/2014 – RAMIRO PEREIRA BELINHO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/3693/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada, o que deverá ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA, O QUAL DEVERÁ SER COMUNICADO À ENTIDADE PRESTADORA DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

### **03.01.06 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:**



**03.01.06.01 – PROCESSO Nº 105/2022 – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO EQUIPAMENTO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/14271/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, de acordo com o artigo 58º do RPDM, a categoria de espaços de uso especial de equipamentos integra parcelas ocupadas por equipamentos públicos ou de interesse público com relevância territorial de escala concelhia, ou destinadas à sua instalação. Mais refere que, não se tratando de um equipamento público, deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a pretensão. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O INTERESSE PÚBLICO DO EQUIPAMENTO EM CAUSA, E SUBMETTER O PROCESSO À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA QUE ESTA RECONHEÇA O RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DAQUELE EQUIPAMENTO.---  
Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Faz todo o sentido este reconhecimento, é uma instituição de âmbito social, está a tentar ampliar as suas valências, assim como há outras instituições de âmbito desportivo, que gostariam de fazer o mesmo e que não conseguem.”*-----

**03.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----**

**03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:-----**

**03.02.01.01 – 19/17 – “BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS - CENTRAL DE CAMIONAGEM E POSTO MÉDICO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 041/DPOM/2022, de 22 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 24 de setembro de 2021, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.01.02 – 31/21 – “SUBSTITUIÇÃO DE PASSADIÇO EM DECK DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA EM BETÃO POROSO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 045/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 11 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:**-----

**03.02.02.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – PROCESSO 7073/2021 – AVENIDA 5 DE OUTUBRO - ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 042/DPOM/2022, de 22 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 16 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturização do subsolo, para efeitos de receção provisória e tendo sido verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como liberada a caução na percentagem de 90%. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"A minha abstenção vai no sentido de não estar especificado qual o tipo de infraestrutura que foi colocada no subsolo."*

### 03.02.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS:

#### 03.02.03.01 – 1/16 – “EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÃO DE ELÉTRODOS DE GRAFITE” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 054/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

### 03.02.04 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:

#### 03.02.04.01 – 8/17 – “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE MARINHAS” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 037/DPOM/2022, de 11 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 04 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 960 400

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----**

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.02 – 48/16 – “BENEFICIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONCELHO – 1ª FASE” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 043/DPOM/2022, de 22 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º, 2º, 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º, 2º, 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----**

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.03 – 71/16 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO – GEMESES” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 046/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.04 – 8/20 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA – 2ª FASE” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 047/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 16 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.05 – 24/18 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 048/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 968 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.06 – 36/16 – “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA – CURVOS” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 049/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 45%, equivalente ao 2º e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 45%, EQUIVALENTE AO 2º E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.07 – 72/16 – “EXECUÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA RUA S. MIGUEL COM A RUA DA ANTA E RUA DA GATANHEIRA – MARINHAS” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 050/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%,



EQUIVALENTE AO 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.08 – 61/16 – “CONSTRUÇÃO DE PONTE À RUA DO CHOUSO – FORJÃES” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 051/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.04.09 – 30/17 – “EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA EM 546, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A EN 13 E A RUA PADRE AVELINO ALVES – ANTAS” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 052/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



**03.02.04.10 – 6/17 – “EXECUÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA RUA S. MIGUEL COM A AV. JOÃO PAULO II E AV. S. SEBASTIÃO – MARINHAS” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 060/DPOM/2022, de 23 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

**04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:****04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:****04.01.01 – APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“O Município de Esposende é, indubitavelmente, um destino turístico de excelência, possuindo uma vasta riqueza de recursos turísticos, seja de índole monumental, sejam as suas próprias gentes, seja na gastronomia, seja em ofertas desportivas, culturais, religiosas, arquitetónicas e ainda naturais.*

*De todo o modo, esse polo de atratividade carece de ser, ininterruptamente, trabalhado e dado a conhecer aos seus potenciais destinatários.*

*A quadra natalícia é, por natureza, uma quadra de forte atratividade de turistas e, nessa medida, um foco de realização de comércio, seja para as unidades hoteleiras e de alojamento, seja para os serviços de restauração, seja para o comércio local, seja para potenciar outros negócios que, ou ocorram no imediato, ou fiquem potenciados com a riqueza do Concelho demonstrada nesse período.*

*De todo o modo, por razões de saúde pública, as duas anteriores quadras natalícias tiveram fortes constrangimentos, impedindo, quer no seio familiar, quer da dinamização da oferta turística, que fossem retiradas todas as potencialidades de que o Concelho dispõe.*



*No final do ano transato, e através de reunião levada a efeito com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, foi unanime a vontade de, na quadra natalícia de 2021, se engalantar o concelho, todo ele, com iluminação de Natal que fosse, também ela, um polo de atração.*

*E esse objetivo foi atingido com o esforço de cada uma das entidades envolvidas.*

*Recentemente, todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, e através de uma maturada análise aos resultados obtidos, deram a conhecer da necessidade de ter um apoio pontual por parte da Câmara Municipal naquele esforço que, para aquela finalidade, efetuaram, pois que, apesar de os resultados serem positivos, tal não se reflete na receita das freguesias e, por conseguinte, seria necessária a colaboração do Município.*

*Ora, o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, na alínea d) do seu artigo 5º, prevê o apoio financeiro para, como é o caso, atividades e projetos pontuais, pelo que, no âmbito das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, em ordem também ao cumprimento do disposto no artigo 3º daquele regulamento municipal, delibere atribuir a todas as juntas de freguesia um apoio monetário de 2.000,00 € (dois mil euros), exceto para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros) e para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros).*

*Por último, e dado que se trata de um apoio para um projeto pontual e específico, cuja prossecução é perfeitamente balizada no tempo e de perceção pública, propõe-se ainda a dispensa de qualquer parecer prévio a que faz alusão o artigo 7º do regulamento municipal em apreço, pois que essa análise foi já e previamente efetuada pelos serviços de apoio à presidência e vereação." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA UM APOIO MONETÁRIO DE 2.000,00 € (DOIS MIL EUROS), EXCETO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00 € (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00 € (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00 € (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00 € (QUATRO MIL EUROS) E PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, EM QUE O**



VALOR SERÁ DE 4.000,00 € (QUATRO MIL EUROS), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 58/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Saudar a iniciativa da Câmara Municipal, eu durante muito tempo sofri por não ter, contudo, creio que faria sentido que a iniciativa da iluminação, tivesse uma imagem comum, por todas as freguesias."

#### 04.01.02 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"Considerando que:*

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para reperfilamento/alargamento de parte do Troço da Rua do Parque da Torta (ex Rua dos Picoutos).*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 12 720,00€ (doze mil, setecentos e vinte euros) já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhores condições de circulação e segurança da população da freguesia e dos seus visitantes naquela via.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 12 720,00€ (doze mil, setecentos e vinte euros) já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao reperfilamento/alargamento de parte do troço da via supra referida." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

[municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
+351 253 960 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 12.720,00€ (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE EUROS), COM IVA INCLUÍDO, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM O REPERFILAMENTO/ALARGAMENTO DE PARTE DO TROÇO DA RUA DO PARQUE DA TORTA (EX RUA DOS PICOUTOS).-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/586, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Voto no sentido daquilo que foi já a minha declaração em 20 de janeiro, sobre o alcatroamento da mesma rua, trata-se de uma obra pré-eleitoral, e não há nenhum tipo de acordo escrito com quem faz a permuta, o que mais tarde poderá originar problemas relativamente ao ajuste de áreas.”*-----

#### 05 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição da Senhora Fátima Polónia, que depois de autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, fez uma breve exposição da sua situação de carência sócio económica e pediu ajuda ao nível da habitação social e de apoios sociais.-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu o facto de a senhora ter vindo à Reunião de Câmara, mas não queria que se expusesse a si, e à sua família, de forma pública, pelo que, a encaminhou para a Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Alexandra Roeger, com competências delegadas ao nível da Ação Social, a fim de, encetar as diligências necessárias, à avaliação e apoio da situação em questão.-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----



---Sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miquêio Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

